



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em dezenove (19) de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), às 18horas:

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, os vereadores reuniram-se em assembleia ordinária, sob a Presidência do vereador Antero Raimundo de Faria, com a seguinte pauta: 1) Projeto de Resolução 262/2019; “Altera o horário das Sessões Ordinária da Câmara Municipal”; 2) Ofício 013/2019 que solicita informações do Projeto de Lei Complementar 053/2019 ao Executivo. Verificada a presença de todos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura das correspondências à secretária. Foram lidos no plenário o telegrama do Deputado Dalmo Ribeiro, se colocando inteiramente à disposição, para qualquer ação que vise o desenvolvimento desse Município; convite da Prefeitura Municipal para as comemorações do quinquagésimo sexto aniversário da cidade, e o Demonstrativo de receitas e despesas legislativas referente ao mês de Dezembro de 2018. Na discussão do Projeto de Resolução nº 262/2019 a vereadora Rita se manifestou contra e fez o pedido aos demais Edis para que as reuniões dessa Casa Legislativa aconteçam de modo semanal. A vereadora Natália se manifestou a favor, desde que as reuniões permaneçam de 15 em 15 dias, pois assim aproveitaria seu horário de almoço. A vereadora Rita respondeu a ela que esta deve estar a disposição, podendo uma sessão ordinária durar mais que uma hora, não podendo a vereadora estar limitada a uma hora de almoço para desempenhar suas funções Legislativas. A Vereadora Natália proferiu a vereadora que nesse caso ela tem o compromisso de falar com o seu chefe. O Presidente da Câmara disse para continuar da forma que está; quinzenal. A Vereadora Rita respondeu a ele dizendo que a reunião foi passada quinzenal pelo fato do Vereador Ramon estudar fora da cidade, e que não é certo ganhar um dinheiro e vir só duas vezes por mês. A Vereadora Natália disse que durante os dois anos foi aceito pela vereadora e só agora a mesma reclamou. A secretária Cidinha se manifestou dizendo que os vereadores cooperaram com o vereador Ramon na mudança nos dias das reuniões, e que agora poderiam cooperar com a vereadora Natália na mudança do horário. A vereadora Rita disse, se a vereadora Natália estudasse em outra cidade votaria a favor, e que não acha justo proporem um horário diferente a este, pois o mesmo permaneceu muito tempo assim, e o horário em discussão se faz compatível com o trabalho da vereadora Natália. O vereador Ramon manifestou sobre o assunto alegando que esse horário não seria bom para ele. O Vereador Rodrigo disse que é contra esse horário, e que a reunião deve ser à tarde. O vereador Eleandro se manifestou contra, dizendo que esse horário não o ajudará. O vereador Romeu fazendo o uso da palavra disse, se esse horário é bom para a vereadora Natália ele é a favor do Projeto de Resolução. O Vereador Flávio disse que é a favor, e que todos estão à disposição da Câmara independente do horário. A vereadora Rita disse que estão fugindo da realidade, e que se for preciso irá à Justiça. Os vereadores Rodrigo e Rita disseram que para essa votação precisa de 2/3 dos votos e que está escrito no regimento interno, o vereador Rodrigo ainda fazendo o uso da palavra salientou que se for às 10 horas ele nem comparecerá a essa Casa Legislativa. Sendo assim o Projeto de Resolução foi aprovado em única discussão com cinco votos e rejeitado por quatro, devendo ser elaborada a redação final. O Presidente da Câmara solicitou o Jurídico Dr. Sérgio para a explicação de quais são as votações que são necessárias 2/3 dos votos. Dr. Sérgio explicou que para esse tipo de votação a maioria é simples e que a matéria que compete a 2/3 são empréstimos feito pelo município quando a matéria é financeira, aprovação ou não de contas do prefeito, como ocorreu da ultima vez. A Vereadora Rita respondeu que ela votou de forma correta o Decreto sobre as contas do exercício de 2014, porem foi enviado ao Tribunal de Contas da maneira errada, onde não obteve o quorum de 2/3 tanto que foi pedido a retificação do documento enviado. O Jurídico disse que foi enviado da forma correta o decreto espelhando a votação que ocorreu na oportunidade. Por fim o ofício 013/2019 foi lido, discutido e aprovado por maioria de cinco votos e rejeitado por quatro, devendo a



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

secretaria providenciar a remessa ao Prefeito para providências. Nada mais havendo, a chamada foi ratificada e esta declarou encerrada a sessão, ficando a próxima sessão ordinária designada para o dia doze de março do corrente ano, às dez horas. Eu, secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e discutida vier a ser aprovada será por todos assinada e por mim subscrita. Sala das sessões, aos dezoito de fevereiro de 2019.

Maria Aparecida Ferreira de Sá, Flávio de Oliveira
Silva, Rita de Assis Raimundo, Natália de Assis Gomes
Romeu Sebastião dos Santos, Leandro Inácio dos Santos,
Ramon Almeida Lúcio, Rodrigo Pereira da Silva
Antônio Manoel de Souza